

PROJETO DE LEI N°01/ 2016

Denomina Sinval Rodrigues Santana a barragem II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Sinval Rodrigues Santana (Pombo Santana) a barragem II, localizada entre os bairros Planalto e Crispim Santana, na cidade de Arinos-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2015.

Vereador ALDIR RAMOS

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa homenagear um ilustre cidadão arinense que muito contribuiu para este Município. Trata-se de Sinval Rodrigues Santana, conhecido por todos como “Pombo Santana”, que faleceu em 22 de outubro de 2010.

O Sr. Sinval, filho de Crispim Rodrigues Santana e Ponciana Rodrigues Santana, prestou relevantes serviços ao Município, quando atuou, na década de 1960, como delegado voluntário, por nomeação do então Prefeito Municipal, Sr. Francisco Fernandes Valadares (Chico).

Ademais, registre-se que o Sr. Sinval foi proprietário da fazenda Ipoeira, onde hoje se situa o bairro Crispim Santana.

Assim, por todo o serviço prestado pelo Sr. Sinval a este Município, durante muitos anos, nada mais justo e merecido do que lhe prestar esta homenagem.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto.